

**PORTARIA Nº. 638/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 21 de agosto de 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 366/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4233/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da apreensão de material proibido com o preso JOÃO LUCAS VILHENA RODRIGUES, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano III.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração, disciplinar, supostamente, praticada pelo servidor MÁRCIO JÚNIOR FURTADO NUNES, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor MÁRCIO JÚNIOR FURTADO NUNES, por ter cometido, em tese, infração aos artigos 177, VI c/c 189, todos do RJU;

II – Encaminhar cópia da Instauração à DGP para registro nos assentamentos funcionais;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 221199

**PORTARIA Nº. 641/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 21 de agosto de 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 388/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4243/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga do preso JOSELITO DOS SANTOS CARMO, ocorrida no dia 28/04/2017, no Centro de Recuperação Regional de Bragança.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada pelo servidor RUBENS CALANDRINE DE AZEVEDO, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor RUBENS CALANDRINE DE AZEVEDO, por ter cometido, em tese, infração aos artigos 177, IV c/c 189, todos do RJU;

II – Encaminhar cópia da Instauração à DGP para registro nos assentamentos funcionais;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 221203

**PORTARIA Nº. 643/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de agosto de 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n. 263/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa n. 4212/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do óbito do preso JOSÉ ANTÔNIO BARARUA RODRIGUES, ocorrido no dia 23/04/2017, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Em atenção aos Ofícios contidos nas folhas 29 e 31, encaminhar cópias do Relatório Conclusivo, da Decisão e da respectiva Portaria deste signatário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 221206

**PORTARIA Nº. 647/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 24 de agosto de 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 559/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 3982/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias de episódio ocorrido na Carceragem de Parauapebas, conforme narrado no Memorando nº. 292/2016-CP/SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos diante da informação de distrato dos eventuais servidores responsáveis pelo fato investigado, seguindo o entendimento do STJ de que “*Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO).

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo, declarando a perda do objeto e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 221210

**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 738/2017-GAB/SUSIPE****Belém-PA, 22 de agosto de 2017.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 521/2016 - GAB/SUSIPE DE 31/08/2016/2016, publicada no DOE nº 33203, de 01/09/2016, MÁRCIO AUGUSTO CONTENTE BARROS, matrícula 5769485, Agente Prisional, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, a contar de 31 de julho 2017.

DESIGNAR NESTOR JÚNIOR BRITO VIEIRA, matrícula 5817307, Agente Prisional, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de agosto de 2017.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 221190

PORTARIA Nº 818/2017- GAB/SUSIPE**Belém/PA, 28 de agosto de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013,
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 291/2015 – GAB/SUSIPE, de 25/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIAS SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 5933249, lotado na Coordenadoria de Trabalho e Produção/DTP, para atuar na condição de fiscal do Convênio nº 001/2015, celebrado entre esta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará/SUSIPE e o Ministério Público Federal-Procuradoria da República no Pará/MPF-PR/PA, cujo objeto é a utilização de mão-de-obra de internos custodiados nas unidades prisionais do Estado do Pará, para a execução de atividade laborativa, em substituição ao servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA, nomeado por meio da Portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 221194

PORTARIA Nº 650/2017-CGP/SUSIPE**Belém, 25 de agosto de 2017**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário em Exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 556/2017-CGP/SUSIPE, de 19/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33424 de 26/07/2017, referente ao Processo nº 4307/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 557/2017-CGP/SUSIPE, de 19/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33424 de 26/07/2017, referente ao Processo nº 4308/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em Exercício

Protocolo: 221227

PORTARIA Nº 822/2017-GAB/SUSIPE

Dispõe sobre a capacitação de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário, quanto as práticas realizadas nas áreas de segurança e tratamento penal.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2 da Lei Estadual nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação continuada aos servidores desta SUSIPE, visando aprimorar e atualizar os conhecimentos concernentes à sua conduta na prestação do serviço público, bem como das consequências dos atos ilícitos cometidos no exercício da função ou em decorrência da mesma

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a formação da 5ª turma para o Curso de Comportamento de Autoproteção para Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme discriminação abaixo:

Período: 01 de Setembro de 2017.

Horário: 08h30 às 16h20.

Local: EAP – IESP (Marituba)

Art. 2º CONVOCAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Turma V do curso de Comportamento de Autoproteção para Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém:

NGME:

MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ- AGENTE PRISIONAL

VICENTE DE OLIVEIRA GARCIA-AGENTE PRISIONAL

CT-MARAMBAIA:

MANOEL CLEMENTINO GONÇALVES FILHO- AGENTE PRISIONAL

ROMULO RENDEIRO DA SILVA- AGENTE PRISIONAL

CT-CIDADE NOVA:

MÁRCIO AFRANIO NUNES PINTO- AGENTE PRISIONAL

RIVELINO DA SILVA BRILHANTE- AGENTE PRISIONAL

CRCO:

DARLINEY DO NASCIMENTO CAVALCANTE- AGENTE PRISIONAL

SIRLANE DA COSTA COELHO -AGENTE PRISIONAL

CT-CREMAÇÃO:

SUZELY DO AMARAL REIS- AGENTE PRISIONAL

THIAGO CARDOSO CARDIAS-AGENTE PRISIONAL

CTM-I:

JOELDER FRANCISCO VENCESLAU DE SOUSA-AGENTE PRISIONAL

PRISIONAL

KATIA DO SOCORRO ALVES TAVARES-AGENTE PRISIONAL

CTM-II:

MARIA SARA CASTELO DA FONSECA GEMAQUE -AGENTE PRISIONAL

PRISIONAL

SANDRO ACACIO MORAES DE SOUZA-AGENTE PRISIONAL

CTM III:

DEUZA SILVA MANCIO-AGENTE PRISIONAL

WILLIAM SANTOS DINIZ-AGENTE PRISIONAL

CPPB:

MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA-AGENTE PRISIONAL

MARIA CELESTE CARDOSO PINHEIRO-AGENTE PRISIONAL

CRF:

CLEIDE GONÇALVES DE LIMA-AGENTE PRISIONAL

FRANCE MARY DE ALMEIDA-AGENTE PRISIONAL

CDPI:

CLAUDIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA-AGENTE PRISIONAL

DELMA FILOMENA MONTEIRO GALIZA-AGENTE PRISIONAL

CRC:

MARIA SINAIMA VIANA DE SOUZA- AGENTE PRISIONAL

SUZIE LENA FREITAS RIBEIRO PERES-AGENTE PRISIONAL

CRPP-I:

EUDE JOFRE ARAÚJO SILVA- AGENTE PRISIONAL

LAILSON CRISTO TRINDADE-AGENTE PRISIONAL

CRPP-II:

JEAN DOUGLAS NASCIMENTO DE VASCONCELOS- AGENTE PRISIONAL

PRISIONAL

MARTA FARIAS PESSOA DA SILVA-AGENTE PRISIONAL

CRPP-III:

EDENILZE NAZARÉ SANTOS SALES- AGENTE PRISIONAL

LEOCY DOS SANTOS ARAÚJO-AGENTE PRISIONAL

HGP:

CÉLIA MARIA MOTA DE OLIVEIRA- AGENTE PRISIONAL

FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA-AGENTE PRISIONAL

PEM-I:

ALESSANDRO CRISTYAN SOUSA DO NASCIMENTO- AGENTE PRISIONAL

PRISIONAL

EDNELSON SANTOS DE SOUZA-AGENTE PRISIONAL

PEM-II:

EDILSON PRADO DE CASTRO- AGENTE PRISIONAL

SUELI BASTOS FERNANDES - AGENTE PRISIONAL

PEM-III:

EVANDRO FELIPE SERRÃO- AGENTE PRISIONAL

LUIZ NAZARENO MIRANDA OLIVEIRA- AGENTE PRISIONAL

CRMO:

FLAVIO ANTONIO DA CRUZ PERALTA- AGENTE PRISIONAL

PÉRICLES LISBOA CERVEIRA JUNIOR-AGENTE PRISIONAL

CPASI:

LOURIMAR CARVALHAL FERREIRA-AGENTE PRISIONAL

RAIMILAND FURTADO AMORIM-AGENTE PRISIONAL

CRCAN:

GIRCÉLIA LIMA DE OLIVEIRA- AGENTE PRISIONAL

LUÍS PAULO SILVA PARANHOS-AGENTE PRISIONAL

CTM-IV: